



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	80\$	“	40\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	40\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Despacho — Aprova as normas para a execução do preceituado no artigo 1.º do decreto-lei n.º 31-912, que providencia quanto ao provimento de alguns lugares da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

Ministério da Economia:

Decreto-lei n.º 31-967 — Autoriza o Ministério a reorganizar o Grémio dos Exportadores de Madeiras para Minas, criado pelo decreto-lei n.º 24-290, tornando-se extensivo à exportação de outras madeiras.

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25-299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 6 do corrente mês, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16-670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.000\$ da verba de 18.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 132.º do capítulo 8.º do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico para reforço da verba de 10.101\$60 inscrita na alínea a) do n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Março de 1942. — O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares*.

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25-299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 10 do corrente mês, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16-670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.680\$ da verba de 15.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 155.º do capítulo 8.º do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico para reforço da verba de 3.061\$60 inscrita na alínea a) do n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Março de 1942. — O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25-299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de ontem, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16-670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 360\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 194.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o corrente ano económico.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Abril de 1942. — O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim*.

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25-299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 10 do corrente mês, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16-670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 600\$ da verba de 5.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 141.º do capítulo 8.º do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico para reforço da verba de 2.566\$ inscrita na alínea a) do n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Março de 1942. — O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares*.